



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE QUEIXA DE JOÃO FERNANDO VELEZ VINAGRE CONTRA OS JORNAIS "NOTÍCIAS DE ELVAS" E "CAMPOMAIOR" (Aprovada na reunião plenária de 6.MAR.96)

I - FACTOS

I.1 - Por carta entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) no dia 12 de Dezembro de 1995, João Fernando Velez Vinagre, identificado como jornalista do semanário "Linhas de Elvas", dá conta do seguinte: no dia 10 de Outubro assistiu, como jornalista do referido semanário, a uma conferência de imprensa havida em Elvas, sendo - diz - o único profissional ali presente. Refere que, no dia 27 do mesmo mês de Outubro, um outro semanário local (o "Notícias de Elvas") publicou, em três páginas, um texto com a transcrição total das perguntas que fizera e das respostas que obtivera. Na edição do mesmo dia 27 de Outubro, um outro jornal (o "Campomaior"), dirigido pela mesma pessoa que responde pelo "Notícias de Elvas", publicou o mesmo trabalho.

Diz João Vinagre que tal *"foi possível porque o proprietário e director do 'Notícias de Elvas' tinha um gravador em cima da mesa (...)"* e considera que a transcrição à letra das questões que colocou *"desvirtua o sentido de muitas delas, até porque, como se compreende, a formulação oral de uma pergunta numa conferência de imprensa não está sujeita (...) a grandes rigores verbais, visto que será na passagem para o papel que eles se terão que verificar"*.

Considerando ter sido "lesado no desempenho" da sua actividade, queixa-se João Vinagre de ter havido uma "utilização abusiva" do seu trabalho.

I.2 - Os directores do "Notícias de Elvas" e do "Campomaior" foram solicitados a comentar a queixa. As respostas, em papel timbrado dos respectivos jornais, eram de teor igual e assinados pela mesma pessoa: Augusto Alves dos Santos. Diz o director daqueles jornais que, no sentido de dar a conhecer a iniciativa da entidade que deu a conferência de imprensa, entendeu dever proceder à sua divulgação "fazendo publicar, gratuitamente, as mais significativas intervenções havidas na referida reunião. Com vista a sublinhar a vivacidade das mesmas, manteve-se a forma de diálogo, mencionando o nome dos intervenientes, e tendo por base do artigo o teor da gravação magnética efectuada".

./.

2016



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

II - ANÁLISE

Os factos aduzidos pelo queixoso não são contestados pelo director dos jornais em questão. Tudo se terá passado, então, da seguinte forma: no dia 10 de Outubro, uma entidade (a Associação de Solidariedade do Alto Alentejo-Asalentejo) promoveu uma conferência de imprensa a que compareceu o jornalista João Vinagre. Este fez as perguntas que entendeu e ouviu as respectivas respostas. Estas perguntas e estas respostas foram gravadas por um magnetofone ali mandado colocar pelo director dos jornais "Notícias de Elvas" e "Campomaior", em cujas edições do dia 27 do mesmo mês fez inserir artigos baseados na dita gravação. O texto escrito por João Vinagre foi publicado na edição de 20 de Outubro do semanário "Linhas de Elvas".

O artigo do "Linhas de Elvas" é uma peça jornalística que ocupa cerca de meia página, com citações de interlocutores que, aparentemente, estiveram na dita conferência de imprensa.

O texto publicado pelo "Notícias de Elvas" é a transcrição directa de perguntas e respostas (as perguntas assinadas por João Fernando), ocupa três páginas e é, aparentemente, a transcrição integral da conferência de imprensa.

O "Campomaior" publica, por seu turno, um texto assinado por C.S., ocupando quase duas páginas, sobre o mesmo assunto, mas com apresentação diferente das outras duas publicações.

São, pois, três textos totalmente diferentes, na forma e no conteúdo, sobre o mesmo tema (apresentação da Asalentejo). Pela leitura dos textos fica-se a saber que a ideia e a iniciativa da criação desta associação é da responsabilidade de Augusto Alves dos Santos, proprietário e director dos jornais "Notícias de Elvas" e "Campomaior".

Queixa-se o jornalista João Vinagre (aparentemente o que aparece como João Fernando no artigo publicado pelo "Notícias de Elvas") de ter sido "lesado no desempenho da sua actividade" por "utilização abusiva" do seu trabalho.

Trata-se, assim, de uma questão de natureza estritamente deontológica, sobre a qual não cabe a esta Alta Autoridade pronunciar-se, atentas as atribuições e competências constitucionais e legais que lhe estão cometidas.

./.

2017



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

A questão deverá, pois, ser posta pelo queixoso, se assim o entender, às organizações representativas da classe jornalística.

Por outro lado, a eventual existência de aspectos relacionados com direitos de autor escapa igualmente à apreciação desta Alta Autoridade.

III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa de João Fernando Velez Vinagre contra os jornais "Notícias de Elvas" e "Campomaior", por alegada utilização abusiva de trabalho seu efectuado ao serviço do jornal "Linhas de Elvas", a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera não conhecer da mesma, por a questão ser de natureza estritamente deontológica, não cabendo à AACS pronunciar-se sobre ela, atentas as suas atribuições e competências constitucionais e legais.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Alberto de Carvalho (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Artur Portela, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 6 de Março de 1996

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM